



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250922u14438757000176

Número da Nota

00002857

Data e Hora de Emissão

22/09/2025 16:05:44

Código de Verificação

3HIX-LXFC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **14.438.757/0001-76** Inscrição Municipal: **0.533.626-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **CAM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS** Tel.: **2260-0324**
Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 408 TOR 2 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **nfe@camtecnologia.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.662.270/0002-49** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.**
Endereço: **132 SN - SETOR SUL - CEP: 74830-170** Tel.: ---
Município: **APARECIDA DE GOIANIA** UF: **GO** E-mail: **secol-go@inmetro.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 1 Suporte Mensal do Servico de PABX IP. 1.398,00

Contrato n 004/2025 - Empenhos 2025NE000064/065/066
Dispensa n 90011/2025 - Processo n 0052624.001212/2024-56
VIGENCIA 10/04/2025 A 10/10/2027 (30 MESES)
Referencia: 10/08/2025 a 09/09/2025

Contratacao de empresa para Servico comum de manutencao e suporte tecnico para a central telefonica PABX IP
Abrange sede do Inmetro em Goias e unidades em Anapolis e Brasilia.

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO ITAU
Agencia 0023
Conta Corrente: 22230-0.

Trib aprox R\$: 188,03 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 41,24 Municipal Fonte:
IBPT/empresometro.com.br A601D4

VALOR DA NOTA = R\$ 1.398,00

Serviço Prestado

01.07.02 - Instalação e/ou configuração de programa de computação e/ou banco de dados

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2827 Série SN, emitido em 22/09/2025.